

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$158.810,60, destinando-se parte do referido crédito a ocorrer as despesas com a viagem, estadia e inscrição dos vereadores e Prefeito no Curso de Direito e Administração Municipal, realizado na cidade de Marília.

A outra parte do crédito é para atender ao pagamento de peças sobressalentes adquiridas para o trator, no valor de Cr\$40.000,00, de despesas efetuadas pela firma Palmar, incluindo-se óleo, transporte do cais para a oficina, armazenagem, solução para carga de bateria, lubrificação e limpeza, etc, valor de Cr\$33.865,00, seguro de transporte Cr\$3.670,00, estagio do tratorista Cr\$3.000,00 e despesas de viagem e estadia para a vinda do trator do Rio de Janeiro. Cumpre-me ressaltar nesta Mensagem a ajuda valiosa emprestada pelo Sr. Mario Uemori à Prefeitura Municipal de Caieiras, transportando gratuitamente com seu caminhão o trator da Municipalidade, transporte êsse calculado em mais de Cr\$30.000,00.

O recurso apresentado para ocorrer as despesas do crédito é plenamente hábil.

Assim expondo, espero a aprovação urgente dessa Casa.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(3 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$158.810,60 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer as seguintes despesas :-

Viagem dos vereadores e Prefeito a Marília, estadia, para o Curso de Direito e Administração Municipal.....	69.656,60
Aquisição de peças sobressalentes para o trator (Cr\$40.000,00), despesas efetuadas pela firma com o trator (33.865,00) e viagem e estadia ao Rio para a vinda do citado veículo.....	89.154,00
	<u>158.810,60</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com a anulação parcial das seguintes verbas:-

131-8-07-0- PESSOAL FIXO	
Venc. do Tec. Contábil.....	56.000,00
301-8-80-0- PESSOAL FIXO	
Venc. do Fiscal de Obras.....	102.810,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Novembro de 1961.-

Aprovado em 1ª Discussão
21/11/1961
Sala de Sessões

Aprovado em 2ª Discussão
24/11/1961
GINO DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL=

Presidente
Gauldapeles Junior

Presidente
Gauldapeles Junior

Disposições de Redação Final
Gauldapeles Junior



Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 116/61.

Parecer - Visa o presente projeto de lei nº 116/61 do Executivo, abrir crédito na importância de Cr\$158.810,60, destinado a cobrir diversas despesas, tais como viagem à Marília do Prefeito e Vereadores, e outras despesas com a vinda do trator do Município, do Rio à Caieiras. A medida é constitucional, daí darmos nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente *Américo Heggenelli*

Relator - *Alcides Junior*

Membro - *José de V. e Silva*

Aprovado em *24.11.61*
Sala de sessões
Paulo de F. Junior
Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 116/61.

Visa o presente projeto de lei nº 116/61 do Executivo, abrir crédito na importância de Cr\$158.810,60, destinada a ocorrer as despesas com a viagem do Prefeito e vereadores ao Curso de Direito em Marília e outras despesas com a vinda do trator do Município, do Rio à Caieiras.

A cobertura do crédito pedido dar-se-á mediante anulação parcial de diversas verbas, cuja economia verificou-se no exercício corrente.

Os recursos sendo hábeis, consideramos a medida merecedora de aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *Wladimir M. de A. L. do*

Membro - *Guilherme Prof. Nunes*

24 " 61
Paulo de Faria Junior
Frederico

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 3 de Novembro de 1961.-

Ofício n. 291-61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência as Mensagens nºs 78,79,80, para as quais peço a aprovação urgente dessa Casa.

A fim de que não percam a oportunidade e possa-se verificar a contabilização no ano em curso, venho pedir também que as Mensagens nºs 62, 63, 67, 68,69,70, 71,72, 73,74,76, 77, sejam aprovadas com a maior brevidade possível.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

As Comissões de
Justiça e
Finanças
Sala das Sessões 10/11/61
José Carlos da Silva Junior
Presidente